



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 2.124 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

(ALTERA LEI 1.374/2002 QUE INSTITUI O CONSELHO TUTELAR, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS 1.767/2013 E 2.045/2023)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Altera e acrescenta inciso IV ao artigo 29 da Lei 1.374 de 10 de janeiro de 2002 que institui o Conselho Tutelar do Município, com as alterações introduzidas pela Lei 1.767/2013 e 2.45/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

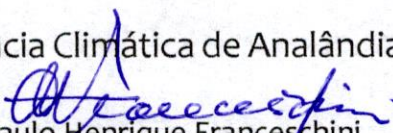
“ Artigo 29º - O conselheiro Tutelar fará jus ao recebimento de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) a título de remuneração mensal, desde que atenda os seguintes requisitos:

...

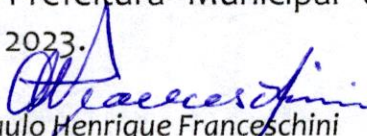
IV – Aos conselheiros tutelares fica assegurada reposição salarial anual no mesmo percentual e data base dos empregados públicos municipais, com aplicação a partir de 2025.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 11 de dezembro de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 11 de dezembro de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal